

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 01/91.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – Os itens constantes do anexo II da Lei Complementar número 01/91, adiante identificados, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II **Quadro Permanente dos Servidores** **Empregos de Provimento Efetivo – EPE**

Empregos na Área de Serviços e Obras

Código	Denominação	Nº. de cargos	Nível Vencimento
EPE-44	Tratorista	03	EASO VIII

Empregos na Área Educacional

EPE-25	Nutricionista	01	EAE VIII
--------	---------------	----	----------

Art. 2º. – Fica extinto o cargo de Auxiliar Técnico de Merenda Escolar, número de vagas 01, nível de vencimento EAE-VIII, constante do anexo II.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de setembro de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal